

AVISO DE SELEÇÃO - Nº 004/2022 – ANALISTA I

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, divulga a realização de seleção pública para provimento de vagas de **ANALISTA TÉCNICO I**.

O processo seletivo será conduzido pela empresa Cempre Consultoria e Treinamento LTDA, empresa contratada para esse fim.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

VAGA	ANALISTA I
Atuação Prioritária	Marketing Digital
Lotação/ Número de Vagas	✓ Unidade de Marketing e Comercialização: 01 vaga
Salário inicial	R\$ 5.000,71
Requisito de Escolaridade Mínima	✓ Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Marketing ou Administração de Empresas - curso completo e reconhecido pelo MEC.
Conhecimentos / Experiência desejada	<ul style="list-style-type: none">✓ Gerenciamento de Projetos de Comunicação;✓ Ações de ativação da marca alinhada ao manual da marca;✓ Estratégias de comunicação corporativa e gestão de canais comunicação interna;✓ Planejamento e gestão de Campanhas Institucionais;✓ Marketing Digital, principalmente com foco em gestão de redes sociais;✓ Relacionamento com o público em redes sociais;✓ Gestão de orçamento de mídia programática;✓ Acompanhamento e gestão de demandas com agências de marketing digital e equipes internas de criação;✓ Gestão de indicadores de desempenho chaves (KPI);✓ Produção de conteúdo;✓ Projetos de comunicação.
Conhecimentos Adicionais	<ul style="list-style-type: none">✓ Conhecimento básico / intermediário do Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, Indesign);✓ Domínio avançado da língua portuguesa;✓ Princípios de <i>storytelling</i> e <i>copywriting</i>;✓ Excel avançado;✓ Ferramentas ágeis e suas metodologias.
Habilidades	<ul style="list-style-type: none">✓ Organização, planejamento e disciplina;✓ Proatividade e criatividade;✓ Trabalho em equipe e foco em resultados;✓ Comunicação clara e objetiva.
	<ul style="list-style-type: none">✓ Foco no cliente;✓ Orientação à inovação;✓ Atuação colaborativa;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

Competências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Agilidade e velocidade; ✓ Competência digital (<i>mindset</i>); ✓ Atuação em trabalho remotizado; ✓ Multifuncionalidade e mobilidade interna; ✓ Raciocínio lógico-analítico; ✓ Resolução de problemas; ✓ Criatividade.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Habilitação - categoria B; ✓ Registro junto ao conselho de classe competente.

Principais Atribuições:

- ✓ Negocia prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade;
- ✓ Realiza apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa;
- ✓ Atua como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação;
- ✓ Elabora estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua;
- ✓ Analisa dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade;
- ✓ Planeja, implementa, acompanha e avalia resultados de projetos técnicos, sob orientação;
- ✓ Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.

Principais Atribuições Específicas:

- ✓ Desenvolve e implementa estratégia de branding de acordo com manual da marca nos pontos de contato físico e digital;
- ✓ Elabora, planeja e executa ações alinhadas ao posicionamento, propósito e valores da marca;
- ✓ Coordena campanhas publicitárias;
- ✓ Planeja, gere e executa planos estratégicos e campanhas de comunicação interna e externa em parceria com as diferentes áreas da empresa;
- ✓ Planeja e coordena a presença do Sebrae/CE nos canais digitais da empresa;
- ✓ Traduz o posicionamento do Sebrae/CE nas redes sociais, evidenciando os pilares do negócio e propósito da marca;
- ✓ Coordena a estratégia de investimento e impulsionamento em mídia *online*;
- ✓ Analisa os resultados e recomendações para otimização de campanhas;
- ✓ Planeja e executa as ações previstas no calendário anual;
- ✓ Planeja e executa eventos internos e datas comemorativas anuais;
- ✓ Gerencia a curadoria de pautas, produção e calendário de conteúdo de maneira integrada para posterior distribuição nos canais de comunicação interna e externa;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

- ✓ Gerencia os canais de comunicação interna, entendendo as especificidades de cada canal e público garantindo que sejam utilizados de maneira coordenada e complementar;
- ✓ Desenvolve e implementa ações e novas abordagens de comunicação, visando o fortalecimento da imagem da marca no mercado e o engajamento dos colaboradores;
- ✓ Planeja e executa a gestão de pesquisas internas;
- ✓ Acompanha e elabora relatórios mensais de resultado de performance das ações sob sua responsabilidade;
- ✓ Realiza a gestão do orçamento e contratos de fornecedores relacionados às iniciativas de comunicação corporativa;
- ✓ Orienta fornecedores, parceiros e áreas internas na elaboração de ações, atividades e peças dentro do *guide*, planejamento e objetivos estratégicos do negócio;
- ✓ Realiza as demais atividades inerentes ao espaço ocupacional, colaborando nas atividades desenvolvidas pela unidade.

VAGA	ANALISTA I
Atuação Prioritária	Marketing de Produto
Lotação/ Número de Vagas	✓ Unidade de Marketing e Comercialização: 01 vaga
Salário inicial	R\$ 5.000,71
Requisito de Escolaridade Mínima	✓ Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Marketing ou Administração de Empresas - curso completo e reconhecido pelo MEC.
Conhecimentos / Experiência desejada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenho e implantação da estratégia de Marketing de Produto; ✓ Lançamento e posicionamento de produtos no mercado; ✓ Funil de vendas (<i>inbound marketing</i>); ✓ Atendimento publicitário; ✓ Design e programação visual; ✓ Marketing, vendas, área comercial ou afins; ✓ Inteligência de Mercado e/ou Pesquisas de Mercado; ✓ Gestão de indicadores de desempenho chaves (KPI); ✓ Gerenciamento de Projetos de Comunicação; ✓ Amplo domínio da língua portuguesa; ✓ Excel avançado.
Conhecimentos Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecimento básico / intermediário do Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, Indesign); ✓ Domínio avançado da língua portuguesa; ✓ Princípios de <i>storytelling</i> e <i>copywriting</i>; ✓ Excel avançado; ✓ Ferramentas ágeis e suas metodologias.
Habilidades	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Organização, planejamento e disciplina; ✓ Proatividade e criatividade; ✓ Trabalho em equipe e foco em resultados; ✓ Comunicação clara e objetiva.
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Foco no cliente; ✓ Orientação à inovação; ✓ Atuação colaborativa;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

Competências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Agilidade e velocidade; ✓ Competência digital (<i>mindset</i>); ✓ Atuação em trabalho remotizado; ✓ Multifuncionalidade e mobilidade interna; ✓ Vendas Consultivas; ✓ Resolução de problemas; ✓ Relacionamento com o cliente.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Habilitação - categoria B; ✓ Registro junto ao conselho de classe competente.
Principais Atribuições:	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Negocia prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; ✓ Realiza apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa; ✓ Atua como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação; ✓ Elabora estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; ✓ Analisa dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; ✓ Planeja, implementa, acompanha e avalia resultados de projetos técnicos, sob orientação; ✓ Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. 	
Principais Atribuições Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atua como agente de conexão entre a unidade e a as demais áreas da empresa; ✓ Elabora planos estratégicos de marketing para produtos novos e estabelecidos, a partir de levantamento de dados e avaliação do mercado, bem como acompanhamento da concorrência objetivando explorar novas oportunidades e otimizar potenciais mercadológicos. ✓ Compreende as necessidades do público, segmenta o público-alvo e direciona a definição do produto conforme as demandas; ✓ Mapeia perfis de <i>buyer personas</i>, <i>user personas</i> e <i>influencers</i>; ✓ Mapeia as ofertas e posicionamento da concorrência; ✓ Materializa a proposta de valor do produto para um posicionamento e uma mensagem adequada as necessidades identificadas; ✓ Analisa dados com geração de <i>insights</i> para ampliação de captação e conversão de <i>leads</i>; ✓ Acompanhar os KPI de negócio, promovendo depoimentos e <i>cases</i>; ✓ Apoia a força de vendas e relacionamento com elaboração de materiais de marketing e argumentos para realizar a venda; ✓ Gerencia o processo de construção de campanhas de comunicação focadas no objetivo do negócio; ✓ Coordena a concepção e produção de materiais promocionais por meio da criação de conceitos, textos, 	

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

<p><i>briefings</i> e reuniões com fornecedores (agência de publicidade, agência de marketing digital etc);</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Define o plano “Go to Market” bem como sua comunicação, desde o planejamento até a execução e mensuração dos resultados; ✓ Implementa iniciativas para captação de novos clientes e retenção dos clientes existentes; ✓ Mensura os resultados dos planos de comunicação e outras iniciativas de gerenciamento de produtos; ✓ Auxilia na elaboração de estratégias que comuniquem o posicionamento e proposta de valor do produto para diferentes personas (B2B e B2C); ✓ Gerencia o orçamento e contratos de fornecedores relacionados às ações de marketing; ✓ Realiza as demais atividades inerentes ao espaço ocupacional, colaborando nas atividades desenvolvidas pela unidade.

VAGA	ANALISTA I
Atuação Prioritária	Atração e Retenção de Talentos e Gestão de Carreiras
Lotação/ Número de Vagas	✓ Unidade de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: 01 vaga
Salário inicial	R\$ 5.000,71
Requisito de Escolaridade Mínima	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Bacharelado em Psicologia ou Administração de Empresas - curso completo e reconhecido pelo MEC. ✓ Desejável Pós-Graduação em Recursos Humanos.
Conhecimentos / Experiência desejada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Planejamento e execução de processos de recrutamento e seleção de pessoal; ✓ Ferramentas de <i>assessment</i>; ✓ Planejamento e coordenação de sistemas de remuneração e reconhecimento; ✓ Gestão de pessoas e desempenho por competências; ✓ Gestão de programa de estágio e de jovens aprendizes; ✓ Acompanhamento de programas de saúde ocupacional; ✓ Programas de qualidade de vida e bem-estar; ✓ Gestão de contratos de fornecedores de soluções para gestão de pessoas; ✓ Experiência em processos de administração de pessoal será um diferencial.
Conhecimentos Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Subsistemas de RH; ✓ Endomarketing; ✓ <i>Employee Experience</i>; ✓ Ferramentas ágeis e suas metodologias; ✓ Noções de <i>Business Partner</i> e <i>People Analytics</i>.
Habilidades	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Escuta ativa; ✓ Comunicação clara e objetiva; ✓ Organização, planejamento e disciplina.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Foco no cliente; ✓ Orientação à inovação; ✓ Atuação colaborativa; ✓ Agilidade e velocidade;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA
Página 5 de 21		

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Competência digital (<i>mindset</i>); ✓ Atuação em trabalho remotizado; ✓ Multifuncionalidade e mobilidade interna; ✓ Raciocínio lógico-analítico; ✓ Resolução de problemas; ✓ Criatividade.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Habilitação - categoria B; ✓ Registro junto ao conselho de classe competente.
<p>Principais Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Negocia prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; ✓ Realiza apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa; ✓ Atua como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação; ✓ Elabora estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; ✓ Analisa dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; ✓ Planeja, implementa, acompanha e avalia resultados de projetos técnicos, sob orientação; ✓ Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. <p style="text-align: center;">Principais Atribuições Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordena processos de recrutamento e seleção de empregados, estagiários e jovens aprendizes; ✓ Planeja e acompanha processos de análise de perfil, avaliação de competências e gestão de desempenho; ✓ Divulga e gere a execução das diretrizes de gestão de pessoas segundo o Sistema de Gestão de Pessoas da empresa; ✓ Planeja ações de qualidade de vida e realiza em conjunto com empresas contratadas; ✓ Acompanha a execução do programa de saúde ocupacional junto à empresa contratada; ✓ Gerencia projetos relacionados à área de gestão de pessoas; ✓ Realiza as demais atividades inerentes ao espaço ocupacional, colaborando nas atividades desenvolvidas pela unidade. 	

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

VAGA	ANALISTA I
Atuação Prioritária	Desenvolvimento Profissional e Cultura Organizacional
Lotação/ Número de Vagas	✓ Unidade de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: 01 vaga
Salário inicial	R\$ 5.000,71
Requisito de Escolaridade Mínima	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Bacharelado em Psicologia - curso completo e reconhecido pelo MEC; ✓ Bacharelado em Administração de Empresas - curso completo e reconhecido pelo MEC; ✓ Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia - curso completo e reconhecido pelo MEC; ✓ Desejável Pós-Graduação em Recursos Humanos.
Conhecimentos / Experiência desejada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração, promoção e acompanhamento de programa de treinamentos, alinhado à estratégia da empresa; ✓ Planejamento e coordenação de programas de liderança e desenvolvimento de equipes; ✓ Realização de pesquisa de clima organizacional; ✓ Ações de desenvolvimento e monitoramento da cultura organizacional; ✓ Gestão de pessoas e desempenho por competências; ✓ Metodologias ativas e gamificação no processo de aprendizagem; ✓ Gestão de contratos de fornecedores de soluções para gestão de pessoas.
Conhecimentos Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Subsistemas de RH; ✓ Endomarketing; ✓ <i>Employee Experience</i>; ✓ Ferramentas ágeis e suas metodologias; ✓ Noções de <i>Business Partner</i> e <i>People Analytics</i>
Habilidades	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Escuta ativa; ✓ Comunicação clara e objetiva; ✓ Organização, planejamento e disciplina.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Foco no cliente; ✓ Orientação à inovação; ✓ Atuação colaborativa; ✓ Agilidade e velocidade; ✓ Competência digital (<i>mindset</i>); ✓ Atuação em trabalho remotizado; ✓ Multifuncionalidade e mobilidade interna; ✓ Raciocínio lógico-analítico; ✓ Resolução de problemas; ✓ Criatividade.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Habilitação - categoria B; ✓ Registro junto ao conselho de classe competente.
Principais Atribuições:	
✓ Negocia prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de	

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA
Página 7 de 21		

projetos sob sua responsabilidade;

- ✓ Realiza apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa;
- ✓ Atua como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação;
- ✓ Elabora estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua;
- ✓ Analisa dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade;
- ✓ Planeja, implementa, acompanha e avalia resultados de projetos técnicos, sob orientação;
- ✓ Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.

Principais Atribuições Específicas:

- ✓ Identifica as demandas de treinamento de colaboradores e líderes conectadas com a estratégia de negócio;
- ✓ Estrutura a jornada de aprendizagem com foco nos resultados esperados;
- ✓ Coordena e acompanha os programas de treinamento, em parceria com empresas contratadas;
- ✓ Propõe fontes de mensuração de resultados dos programas de treinamento;
- ✓ Apresenta soluções de melhorias com base na análise de indicadores dos treinamentos propostos;
- ✓ Acompanha os programas de capacitação nacionais elaborados pela Universidade Corporativa SEBRAE;
- ✓ Coordena a realização de pesquisa de clima organizacional;
- ✓ Promove ações de desenvolvimento da cultura organizacional;
- ✓ Gerencia projetos relacionados à área de gestão de pessoas;
- ✓ Realiza as demais atividades inerentes ao espaço ocupacional, colaborando nas atividades desenvolvidas pela unidade.

1.1 **BENEFÍCIOS:** Seguro saúde, assistência odontológica, previdência complementar fechada - Plano Sebraeprev, seguro de vida em grupo e vale alimentação no valor de R\$ 1.212,00.

1.2 **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Tempo indeterminado.

1.3 **JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

- 1ª Fase:** Inscrição;
- 2ª fase:** Análise Documental (eliminatória);
- 3ª Fase:** Avaliação de Conhecimentos (eliminatória e classificatória);
- 4ª Fase:** Avaliação Individual de Habilidades e Perfil Profissional (eliminatória e classificatória);
- 5ª Fase:** Entrevista Individual por Competências (eliminatória e classificatória).

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

2.2 Todas as fases serão realizadas na modalidade a distância – EAD.

3. FASE DE INSCRIÇÃO:

3.1 Conforme cronograma constante neste Aviso, o candidato deve acessar o *link* <https://forms.gle/XLd7z5aMxig7VNSB7>, preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos a seguir para o e-mail selecao@sebrae.com.br, registrando como assunto o nome da vaga:

- ✓ Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B;
- ✓ Currículo atualizado;
- ✓ Diploma (frente e verso) de graduação, conforme tópico “Escaridade Mínima” do quadro da vaga pretendida, ou certificado de conclusão de curso contendo data de colação de grau;
- ✓ Documentação de comprovação de experiência profissional: carteira de trabalho, declarações das empresas contratantes ou outro documento comprobatório, contendo o detalhamento das atividades;
- ✓ Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme arquivo disponível em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

4. FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL – eliminatória

- 4.1. Será realizada análise da documentação apresentada pelo candidato na fase de inscrição, conforme item 3.1 deste Aviso de Seleção.
- 4.2. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos constantes no item 3.1 será eliminado.

5. FASE DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – eliminatória e classificatória

- 5.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase Análise Documental, relacionados em listagem a ser divulgada em www.bit.ly/trabalhecomosebrae, conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 5.2. Esta fase consistirá na avaliação do conhecimento do candidato sobre temas aplicados em situações práticas relacionadas ao exercício profissional, e a conteúdos técnicos relativos ao perfil da vaga pretendida.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

- 5.3. Na avaliação, o candidato conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.
- 5.4. Conforme orientação do avaliador, o material produzido e apresentado deverá ser enviado pelo candidato para o email selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br.
- 5.5. A aplicação da fase será coletiva. Todos os candidatos participantes terão o mesmo tempo inicial para preparação. Em seguida, serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.
- 5.6. Para ordenar as apresentações individuais dos candidatos, será utilizado o critério de ordem alfabética.
- 5.7. A pontuação máxima da fase é de 60 (sessenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos, no máximo, por avaliador. Serão considerados os seguintes critérios:
- ✓ Domínio do conteúdo;
 - ✓ Demonstração do conteúdo técnico aplicado;
 - ✓ Articulação de raciocínio;
 - ✓ Segurança e argumentação.
- 5.8. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

- 5.9. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.
- 5.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos nesta fase.
- 5.11. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 5.12. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.
- 5.13. A avaliação será gravada, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem apresentado na fase de inscrição. O material produzido será utilizado exclusivamente para o processo seletivo.
- 5.14. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final na fase de Avaliação de Conhecimentos, na seguinte sequência:
- 1) maior pontuação no critério “domínio do conteúdo”;
 - 2) maior pontuação no critério “demonstração do conteúdo técnico aplicado”;
 - 3) maior pontuação no critério “segurança e argumentação”.

7. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE HABILIDADES E PERFIL PROFISSIONAL

- 7.1. Serão convocados para esta fase até 06 (seis) candidatos melhor classificados na fase de Avaliação de Conhecimentos.
- 7.2. Os candidatos aprovados das vagas de atuação prioritária “Marketing Digital” e “Marketing de Produto” deverão enviar, para o email selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br o Relato de Experiência Profissional (ver Anexo I), conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 7.3. Não será atribuída pontuação específica para o Relato de Experiência Profissional. O material será utilizado de forma complementar na avaliação.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

7.4. Os candidatos serão avaliados por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.

7.5. As avaliações serão individuais e realizadas remotamente, com duração total de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato.

7.6. A pontuação máxima da fase é de 60 (sessenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos, no máximo, por avaliador. Serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ Aplicação do conhecimento nas atividades profissionais conforme perfil da vaga;
- ✓ Execução de atividades conforme atribuições da vaga;
- ✓ Experiências relevantes conforme perfil da vaga;
- ✓ Resultados do trabalho ao longo da experiência profissional conforme atribuições da vaga.

7.7. Para a pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

7.8. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.

7.9. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 36 (trinta e seis) pontos nesta fase.

7.10. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA
Página 12 de 21		

7.11. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

7.12. A entrevista será gravada, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem apresentado na fase de inscrição. O material produzido será utilizado exclusivamente para o processo seletivo.

7.13. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final na fase de Avaliação Individual de Habilidades e Perfil Profissional, na seguinte sequência:

- 1) maior pontuação no critério “Experiências relevantes conforme perfil da vaga”;
- 2) maior pontuação no critério “Resultados do trabalho ao longo da experiência profissional conforme atribuições da vaga”;
- 3) maior pontuação no critério “Execução de atividades conforme atribuições da vaga”.

9. FASE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA – eliminatória e classificatória

9.1. Serão convocados para esta fase até 03 (três) candidatos melhor classificados na fase anterior.

9.2. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.

9.3. Esta fase terá duração total de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos por grupo, considerando as vagas previstas neste Aviso de Seleção.

9.4. A pontuação máxima da fase é de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos, no máximo, por avaliador. Serão avaliadas as seguintes competências:

Vaga: Atuação Prioritária Marketing de Produto:

- ✓ Foco no cliente;
- ✓ Orientação à inovação;
- ✓ Atuação colaborativa;
- ✓ Agilidade e velocidade;
- ✓ Competência digital (*mindset*);

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

- ✓ Atuação em trabalho remotizado;
- ✓ Multifuncionalidade e mobilidade interna;
- ✓ Vendas Consultivas;
- ✓ Resolução de problemas;
- ✓ Relacionamento com o cliente.

Vagas: Marketing Digital; Atração e Retenção de Talentos e Gestão de Carreiras; Desenvolvimento Profissional e Cultura Organizacional:

- ✓ Foco no cliente;
- ✓ Orientação à inovação;
- ✓ Atuação colaborativa;
- ✓ Agilidade e velocidade;
- ✓ Competência digital (*mindset*);
- ✓ Atuação em trabalho remotizado;
- ✓ Multifuncionalidade e mobilidade interna;
- ✓ Raciocínio lógico-analítico;
- ✓ Resolução de problemas;
- ✓ Criatividade.

9.5. Para a pontuação da aplicação das competências, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

9.6. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA
Página 14 de 21		

- 9.7. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 90 (noventa) pontos nesta fase.
- 9.8. Ao candidato só será permitida a participação na entrevista na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 9.9. A não participação na entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.
- 9.10. A entrevista será gravada, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem apresentado na fase de inscrição. O material produzido será utilizado exclusivamente para o processo seletivo.
- 9.11. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

10. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será calculada conforme a seguir:

$$\text{PAC} + \text{PAHabPP} + \text{PEIC} = \text{PT}$$

Onde:

PAC equivale à pontuação obtida na fase Avaliação de Conhecimentos;

PAHabP equivale à pontuação obtida na fase Avaliação Individual de Habilidades e Perfil Profissional;

PEIC equivale à pontuação obtida na fase Entrevista Individual por Competências.

PT equivale à pontuação total obtida pelo candidato.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final, na seguinte sequência:

- 1) maior pontuação na fase Entrevista Individual por Competências;
- 2) maior pontuação na fase Avaliação Individual de Habilidades e Perfil Profissional;
- 3) maior pontuação na fase Avaliação de Conhecimentos.

12. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1. Caberá pedido de esclarecimento, desde que devidamente fundamentado, em conformidade com o cronograma divulgado neste Aviso de Seleção.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

12.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o e-mail selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br.

12.3. O Sebrae/CE constitui-se em última instância para revisão, sendo soberano em suas decisões, razão por que não caberão solicitações de revisão de respostas ou de esclarecimentos ou revisões adicionais.

13. RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado oficial do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, em ordem classificatória, observados os critérios de desempate, em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

14. CRONOGRAMA

14.1. Os resultados das etapas, convocações, alterações e quaisquer informações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae, conforme especificado no cronograma a seguir, sujeito à alteração de acordo com as necessidades do Sebrae/CE:

Cronograma	
Atividade	Período
Período de inscrição para o processo seletivo	28/04 a 08/05/2022
Realização da fase Análise Documental	09 a 11/05/2022
Divulgação do resultado preliminar da fase Análise Documental	12/05/2022
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	12 e 13/05/2022
Divulgação do resultado oficial da fase Análise Documental	14/05/2022
Realização da fase Avaliação de Conhecimentos	16 a 20/05/2022
Divulgação do resultado preliminar da fase Avaliação de Conhecimentos	23/05/2022
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	23 e 24/05/2022
Divulgação do resultado oficial da fase Avaliação de Conhecimentos	25/05/2022
Convocação para a fase Avaliação Individual de Habilidades e Perfil	25/05/2022
Prazo para envio do Relato de Experiência	27/05/2022

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

Realização da fase Avaliação Individual de Habilidades e Perfil	30/05 a 03/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da fase Avaliação Individual de Habilidades e Perfil	06/06/2022
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	06 e 07/06/2022
Divulgação do resultado oficial da fase Avaliação Individual de Habilidades e Perfil	08/06/2022
Convocação para a fase Entrevista Individual por Competência	08/06/2022
Realização da fase Entrevista Individual por Competência	09 a 14/06/2022
Divulgação de resultado preliminar da fase Entrevista Individual por Competência	15/06/2022
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	15 e 16/06/2022
Divulgação do resultado oficial do processo seletivo	17/06/2022

14.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo, e de todas as informações a elas relacionadas, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar a atualização de informações e resultados, disponível em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

15. PROVIMENTO E LOTAÇÃO:

15.1. A partir da data de homologação interna do resultado oficial do processo seletivo, o candidato classificado poderá ser convocado por meio de mensagem de e-mail, ou correspondência formal ou jornal impresso de grande circulação. A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, observadas, ainda, as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP do Sebrae/CE.

15.2. Após convocado, o candidato deverá apresentar à Unidade de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional do Sebrae/CE, na Avenida Monsenhor Tabosa, 777 – Meireles – Fortaleza/CE, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, a documentação conforme item 15.4 deste Aviso.

15.3. A não apresentação da documentação pelo convocado no prazo solicitado acarretará a sua eliminação no processo de admissão.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

15.4. Os documentos necessários à admissão são:

1. Relatório em PDF emitido a partir do aplicativo CTPS Digital com os dados da carteira de trabalho;
2. Carteira de Identidade;
3. Cartão de Cadastro Pessoa Física – CPF ou Declaração emitida pela Receita Federal do Brasil;
4. Título de eleitor;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Comprovante de inscrição no PIS;
7. Uma foto 3x4;
8. Comprovante de escolaridade;
9. Documento de registro junto ao conselho de classe competente, se for o caso;
10. Comprovante de endereço atualizado (no máximo dos três últimos meses).

15.5. A não comprovação de qualquer um dos requisitos da vaga previstos neste Aviso eliminará o candidato do processo de admissão.

15.6. Após convocado, em caso de desistência da vaga o candidato deverá formalizar sua decisão ao Sebrae/CE e será posicionado ao final da listagem do cadastro reserva (se houver), independentemente de sua classificação.

15.7. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitadas as condições mais vantajosas, aprovadas em acordo coletivo.

15.8. O contrato de trabalho a ser firmado com os candidatos aprovados será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15.9. Após 01 (um) ano de trabalho na área contratada, o profissional admitido poderá ser movimentado, a critério do Sebrae/CE, para outra unidade ou Escritório Regional, mesmo que não estejam contemplados neste Aviso de Seleção.

16. CADASTRO RESERVA

16.1. Será formado banco reserva composto pelos candidatos aprovados que não assumirem as vagas imediatas, respeitado o período de validade deste processo seletivo.

16.2. Este Aviso de Seleção terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, podendo ser renovado por igual período, a critério do Sebrae/CE.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA
Página 18 de 21		

17. LGPD

- 17.1. O candidato participante do processo de seleção, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sebrae/CE a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.
- 17.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para: cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades; realizar a comunicação oficial pelo Sebrae/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc); contato com o candidato; comprovação das informações apresentadas.
- 17.3. Ao se inscrever, o candidato inscrito declara estar ciente e concorda que o Sebrae/CE poderá compartilhar os seus Dados Pessoais internamente e com órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.
- 17.4. A empresa contratada para realizar a seleção, por si e por seus colaboradores ou prepostos, obriga-se, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- 17.5. A empresa contratada para realizar a seleção seguirá as instruções recebidas pelo Sebrae/CE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 17.6. A empresa contratada para realizar a seleção deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo Sebrae/CE.
- 17.7. A empresa contratada para realizar a seleção, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que o processo de seleção venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.
- 17.8. A empresa contratada para realizar a seleção deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA

forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

- 17.9. O Sebrae/CE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.
- 17.10. As Partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos candidatos, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.
- 17.11. A empresa contratada para realizar a seleção deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do Sebrae/CE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Processo de Seleção, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.
- 17.12. Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do processo de seleção são e continuarão de propriedade do Sebrae/CE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Sebrae/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.
- 18.2. Não serão aplicadas avaliações em data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados.
- 18.3. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 18.4. O Sebrae/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 18.5. A empresa realizadora do processo seletivo poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 18.6. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 18.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA
Página 20 de 21		

- 18.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente pelo e-mail selecao@sebrae.com.br e solicitar a correção.
- 18.9. Os itens deste Aviso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.
- 18.10. O candidato deverá sempre acompanhar o andamento do processo seletivo acessando www.bit.ly/trabalhecomosebrae, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações publicadas.
- 18.11. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo Sebrae/CE, que primará sempre pelos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, com fins a não aferir prejuízo aos interessados.
- 18.12. O foro de Fortaleza, Estado de Ceará, será o competente para dirimir as questões oriundas deste processo seletivo.

Fortaleza/CE, 28 de abril de 2022.

SEBRAE/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	28/04/2022	PÚBLICA
Página 21 de 21		